



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
GABINETE - GAB

XII FESTIVAL DE TALENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – ANO 2017.

“ORGULHO DE SER PIAUIENSE E SER SEVIDOR”

O **XII FESTIVAL DE TALENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ** reafirma-se na ideia central da valorização do talento do servidor. É da maior importância essa valorização, tanto do ponto da possível descoberta de talentos, como também da inclusão positiva e, sobretudo salutar da arte como forma de expressão da alma.

O Festival ora tratado tem esse espírito, pois cultiva o sublime da sensibilidade e o alcance de poder de dar vazão ao artista oculto possível em cada pessoa na área musical.

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT organizará uma comissão para divulgar e preparar a estrutura do Festival de Talentos do Servidor no dia 27/10/2017, na sede da AABB/PI – Associação Atlética do Banco do Brasil – Piauí.

I – DO CRONOGRAMA

O cronograma das ações do XII Festival de Música do Servidor Público do Estado do Piauí ocorrerá da seguinte forma:

No dia 03/10/2017, haverá a divulgação do evento; logo em seguida ocorrerão as inscrições no período de 09 a 18 de outubro de 2017 na sede da SECULT/PI, das 08:00h às 13:00h, na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, Teresina/PI.

Excedendo o número de mais de 10 (dez) trabalhos inscritos, será constituída uma comissão julgadora por pessoas de notório reconhecimento na área da música para seleção dos classificados, onde somente participarão da final do Festival as 10 (dez) melhores músicas selecionadas pela comissão julgadora. Os participantes da grande final serão decididos por decisão dos jurados obedecendo aos critérios abaixo:

- A) AFINAÇÃO;
- B) DICÇÃO;
- C) INTERPRETAÇÃO;
- D) RITMO.

II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

- a) As inscrições poderão ser realizadas na SECULT/PI, do dia 09/10/2017 ao dia 18/10/2017, onde deverão constar 06 (seis) cópias impressas da música, sendo 01 (uma) com identificação do título e do autor e 05 (cinco) sem qualquer identificação. O participante deverá ainda apresentar uma cópia da gravação da(s) música(s) em DVD, CD, ou *pen drive* na voz do intérprete servidor.
- b) Devendo trazer também, cópia da RG, CPF, comprovante de residência, cartão bancário com numero da conta ou cabeçalho do extrato bancário, contendo as mesmas informações, Certidão Negativa da Dívida Ativa (SEFAZ), Certidão da Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ), Certidão Negativa de Débito (Receita Federal).
- c) O corpo de jurados será constituído de pessoas de comprovado reconhecimento no meio artístico/cultural do Estado do Piauí.
- d) O júri será constituído de 05 (cinco) pessoas que observarão e avaliarão os seguintes critérios:
- AFINAÇÃO
 - DICÇÃO
 - INTERPRETAÇÃO
 - RITMO

OBS: A pontuação obedecerá ao critério de 01 (um) a 10 (dez)

- e) Ficam vetadas músicas com textos pejorativos, pornográficos, letras preconceituosas, ou que incitem uso de drogas e armas;
- f) Vetam-se ainda os textos de música integralmente em idioma estrangeiro, permitido apenas a adição de estrangeirismos;
- g) A SECULT/PI disponibilizará equipamentos de som, luz e uma banda base;

- h) Os casos omissos serão resolvidos com amplos poderes pela comissão organizadora do evento.

III – DO REGULAMENTO

Poderão participar do XII Festival, os servidores ativos, sejam efetivos ou comissionados (desde que tenha contracheque), bem como os inativos, das Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas de Economia Mista e demais órgãos da Administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, excetuado os membros da comissão organizadora.

Os participantes poderão apresentar até 02 (duas) músicas podendo ser inéditas ou não.

O XII FESTIVAL DE TALENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ obedecerá ao seguinte regulamento:

No XII Festival de Música (INTÉRPRETE), será realizado no dia 27/10/2017, serão premiados os 03 (três) melhores intérpretes do festival, sendo que o valor das premiações será de:

- **1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
- **2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- **3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

IV – DA FINAL DO FESTIVAL:

A comissão organizadora do Festival levará em consideração como critério de desempate, a música que obtiver o maior número de pontos na soma dos quesitos **“AFINAÇÃO E INTERPRETAÇÃO”**.

A decisão dos jurados uma vez comunicada será insusceptível de revisão, sob quaisquer argumentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
GABINETE - GAB

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A) Os Interpretes das músicas classificadas para o festival cedem automaticamente direitos de imagem, assim como direitos de transmissão de suas músicas concorrentes, pela rádio, televisão, internet ou qualquer outro meio de comunicação para divulgação da realização do festival;

B) O concorrente selecionado para a final que não comparecer na hora determinada para a sua apresentação, será automaticamente eliminado, não podendo em hipótese alguma recorrer dessa decisão;

C) A impugnação de qualquer música concorrente somente poderá ocorrer mediante denúncia por escrito, acompanhada de elementos comprobatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do evento;

Teresina (PI), 26 de Setembro de 2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário Estadual de Cultura do Piauí